



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ºBATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE
PREÇOS
(caput do art. 8º do Decreto nº 11.462/2023)**

1.DA LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;](#)
- [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023;](#)
- [PORTARIA Nº 144-SEF, DE 19 DE JULHO DE 2021;](#)

2.DA GERENCIADORA, OBJETO E PARTICIPANTE

- 2.1 A UASG Gerenciadora será a CRR – SECRETARIA EXECUTIVA C. A ASS EMERGENCIAL (UASG 110794);
- 2.2 Contratação de Serviço de Comunicação via satélite de órbita baixa, visando atender as necessidades da CRR – SECRETARIA EXECUTIVA C. A ASS EMERGENCIAL e Unidades Gestoras Participantes.
- 2.3 A UASG que manifesta interesse em participação é o 1º Batalhão Logístico de Selva (UASG 160907).

**3.DA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS COM AS
MEMÓRIAS DE CÁLCULO (art. 8º, I, alínea ‘c’ do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I, alínea ‘a’ da
Port. SEF nº 144/2021)**

3.1 Solicito a participação desta Unidade Militar Vinculada na IRP Nº 0077/2026 cujo Processo Administrativo é o Pregão Eletrônico Nº 00000/2026, através de Sistema de Registro de Preços, conforme itens e quantidades abaixo identificados:

Nº Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd mínima	Qtd máxima	Qtd Total
1	Serviço de comunicação via satélite de órbita baixa (LEO), com uso da rede de satélites (utilização em local fixo e em movimento) Plano de Dados conhecida no mercado como "empresarial" ou "corporativa", Plano de 12 meses, franquia mínima de 1 TB, com pontos de velocidade mínima de 50 Mbps, upload 20 Mbps e latência não superior a 120 (milissegundos), com FORNECIMENTO dos equipamentos necessários à execução do serviço, suporte técnico e manutenção.	R\$ 3.556,50	12	36	36

Valor Total: R\$ 128.034,00

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A solicitação de participação no Registro de Preços gerenciado pela UASG 110794 — CRR – SECRETARIA EXECUTIVA C. A ASS EMERGENCIAL — IRP 077/2026, que tem por objeto a

contratação de serviço de Comunicação via satélite de órbita baixa visando atender às demandas administrativas e operacionais desta Unidade Participante. Os itens são de fundamental importância, pois permitem à unidade realizar suas atividades operacionais e administrativas, possibilitando, além da redução de custos, uma projeção de contratações para um período de 12 (doze) meses, podendo transcorrer de um exercício financeiro para o outro.

Além de aprimorar a qualidade técnica dos artefatos da contratação, tais como projetos básicos e termos de referência, o planejamento integrado das contratações reduz a duplicidade de esforços entre as organizações envolvidas, otimiza o trabalho dos gestores e proporciona economia processual. Trata-se de uma sistemática viabilizada pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser utilizado sempre que conveniente à aquisição de materiais ou à contratação de serviços destinados ao atendimento de mais de um órgão ou entidade, permitindo a atuação integrada na elaboração das estimativas de consumo e na definição dos aspectos da contratação.

O grande benefício da adesão, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas.

A participação em Registro de Preços visa ainda à desburocratização e o uso do poder de compra, possibilitando a obtenção de menores preços nas contratações do 1º B Log SI e conseqüentemente da Administração Pública.

As despesas decorrentes da adjudicação do objeto correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento, já descentralizados ou a serem descentralizados ao 1º B Log SI no período de validade da Ata de Registro de Preços, no Programa de Trabalho e Natureza específicos, os quais serão discriminados nas respectivas Notas de Empenho.

Portanto, em virtude da economia de meios e da praticidade permitidas pelo Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta UG opta por aderir à IRP nº 0077/2026 — UG 110794, na situação de Unidade Gestora Participante (UGP) do Registro de Preços

5.DAS CARACTERÍSTICAS DE SERVIÇOS COMUNS

5.1 O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei Nr 14.133, de 1º Abril de 2021 e o Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta os Art. 82 e Art. 86, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica.

LOCAL DE ENTREGA (art. 8º, I, alínea ‘c’ do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I, alínea ‘c’ da Port. SEF nº 144/2021)

6.1 UASG 160907 – 1º Batalhão Logístico de Selva – Av Gen. Sampaio, 1589 – Mal Rondon, Boa Vista – RR, CEP 69308-150.
contatos pelo telefone (81) 99608-1927 – e-mail: empenhosalmox1blogsl@gmail.com

6.CONCORDÂNCIA COM O OBJETO, PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA (inc. IV e VI do art. 7º e inc. IV do art.8º do Decreto nº 11.462/2023 c/c Art.16, I, alínea ‘e’ da Port. SEF nº 144/2021)

7.1 Há concordância desta Unidade Participante com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos

preços estimados pelo gerenciador e ao Termo de Referência disponibilizado pela Unidade Gerenciadora no módulo IRP e o mesmo atende às necessidades desta UG.

Boa Vista-RR, 10 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente

ALVARO MONTEIRO DE SA BRAGA

Data: 10/09/2026 21:35:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALVARO MONTEIRO DE SÁ BRAGA – Maj
Ch COL

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Concordo com as justificativas e quantidades propostas e sou de parecer favorável ao prosseguimento da presente manifestação de interesse.
2. Encaminhe-se a presente manifestação para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.

Boa Vista-RR, 10 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente

PABLO RODRIGO DE OLIVEIRA CASEIRO

Data: 11/09/2026 10:37:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PABLO RODRIGO DE OLIVEIRA CASEIRO – Cap
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Aprovo o ato de participação no presente registro de preços, nos termos do inciso II do Art. 8º do Decreto 11.462/2023.
2. Determino o início dos procedimentos de inclusão da IRP nº 0009/2026 da UASG 160018.

Boa Vista-RR, 10 de setembro de 2026.

ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA – Cel
Ordenador de Despesas do 1º B Log SI